



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - JEQUERI-MG

Criado pela Lei Municipal n.º 231 de 20 de abril de 2018

Órgão Integrante do Sistema Municipal de Ensino

Sistema Municipal de Ensino Resolução CME n.º 05 de 12 de dezembro de 2022.
Conselho Municipal de Educação de Jequeri/MG
Lei Municipal n.º 231 de 20 de abril de 2018
Lei Municipal n.º - Livro: 01 Folha: 88 F
Data: 12 / 12 / 22 *Malu* Altera o Anexo I e II da Resolução CME n.º 02 de 06 de abril de 2022 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, órgão colegiado, integrante do Sistema Municipal de Ensino - SIME, no uso de suas atribuições normativa, deliberativa, mobilizadora, fiscalizadora, consultiva, propositiva, de controle social e de assessoramento aos demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Ensino, em especial as previstas no artigo 3º da Lei Municipal n.º 232 de 20 de abril de 2018 e;

Considerando que nos termos previstos no art. 26 da Lei Federal n.º 9.394/96, os currículos da educação infantil e do ensino fundamental devem ter base nacional comum, a ser complementada, **em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar**, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos;

Considerando a revisão e adequação das propostas de Matriz Curricular das escolas municipais para o ano letivo de 2022, encaminhadas a este Colegiado pela Secretaria Municipal de Educação, com vistas à adequada organização dos componentes curriculares e da carga horária, de modo a cumprir as diretrizes inerentes ao Currículo Referência de Minas Gerais, ao qual o Município aderiu;

Resolve:

Art. 1º O Anexo I e II da Resolução CME n.º 02 de 06 de abril de 2022, passa a vigorar nos termos do Anexo I e II da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidadas a organização dos componentes curriculares e da carga horária referentes às matrizes curriculares do ano letivo de 2022, adequadas nos termos da presente Resolução.

Jequeri, 12 de dezembro de 2022.

Suplente: Anderson, Sara,
Maria Elia Sabino Rocha



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - JEQUERI-MG

Criado pela Lei Municipal n.º 231 de 20 de abril de 2018

Órgão Integrante do Sistema Municipal de Ensino

Maria Célia Salgado Rocha

Maria Célia Salgado Rocha

Presidente do Conselho Municipal de Educação
Representante do Segmento do Magistério Público Municipal

Rosiléa Lopes Barbosa Teixeira

Rosiléa Lopes Barbosa Teixeira

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Rosiléa Lopes Barbosa Teixeira

Rosiléa Lopes Barbosa Teixeira e Leni Moura Barros

Representantes do Magistério Público Municipal Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Edmalva da Silva M. Polesca

Edmalva da Silva Marcolino Polesca

Representantes dos Especialistas Educacionais da Rede Municipal de Ensino

Cleide Maria da Silva

Cleide Maria da Silva

Representantes da Sociedade Civil

Juscélia da Silva Alves Godoi

Juscélia da Silva Alves Godoi

Representantes da Sociedade Civil

Creusa Gomes dos Anjos Silva

Representantes de Pais de Alunos.

Creusa Gomes dos Anjos Silva

Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação de Jequeri/MG
Lei Municipal nº 231 de 20 de abril de 2018
Lei Municipal nº - Livro 01 Folha 88F
Data 12/12/22 *Wach*



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - JEQUERI-MG

Criado pela Lei Municipal n.º 231 de 20 de abril de 2018

Órgão Integrante do Sistema Municipal de Ensino

Anexo I

(Matriz Curricular Educação Infantil - 2022)

Anexo II

(Matriz Curricular Ensino Fundamental Anos Iniciais - 2022)



Prefeitura Municipal de Jequeri – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I
MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO
INFANTIL – 2022

Turno: Matutino e Vespertino

- Escola Municipal Maria de Lourdes Faria
- Escola Municipal de Pouso Alegre
- CEMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria
- CEMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris
- CEMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz
- CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber

Sistema Municipal de Ensino

Conselho Municipal de Educação de Jequeri/MG

Lei Municipal nº 231 de 20 de abril de 2018

Lei Municipal nº 01 Livro 01 Folha 805

Data: 12/12/22

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	EIXOS ESTRUTURANTES	DIREITOS DE APRENDIZAGEM	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CRECHE DE 0 A 3 ANOS E 11 MESES		
				1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO
	Brincadeiras e Interações	Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O Eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamentos e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	800 horas	800 horas	800 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL ANUAL, INCLUINDO O RECREIO				800 HORAS	800 HORAS	800 HORAS

Considerando a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Base Nacional Comum Curricular, Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017; as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009; as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Educação Infantil.

INDICADORES FIXOS

- Jornada Parcial – Duração do turno: 4
- Dias letivos: 200
- Número de Dias Semanais: 05
- Número de Semanas Letivas: 40
- Carga Horária Anual: 800 horas – incluindo o recreio

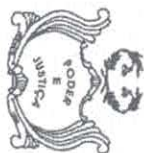
OBSERVAÇÃO: A Matriz Curricular da Educação Infantil, do ano Escolar/Letivo de 2022, contempla todas as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil relacionados acima.

Data: 12/12/2022

Ass. Secret. Mun. de Educação

Ass. Cons. Mun. de Educação

Ass. Secret. Mun. de Educação
Ass. Cons. Mun. de Educação



Prefeitura Municipal de Jequeri – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anexo II

Matriz Curricular Escolas Ensino Fundamental – Anos Iniciais

- Escola Municipal Maria de Lourdes Faria
- Escola Municipal de Pouso Alegre
- Escola Municipal Vilma Helena Sacramento Baílo
- Escola Municipal Vespertino Municipal: Jequeri-MG

Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação de Jequeri/MG
Lei Municipal nº 231 de 20 de abril de 2018
Lei Municipal nº _____ Livro: _____ Folha: _____

Data: ____/____/____

Componentes Curriculares		1º ANO			2º ANO			3º ANO			4º ANO			5º ANO		
Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	AS	A/A	H/A	AS	A/A	H/A	AS	A/A	H/A	AS	A/A	H/A	AS	A/A	H/A
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	06	240	200:00	06	240	200:00	06	240	200:00	06	240	200:00	06	240	200:00
	Arte *	01	40	26:40	01	40	26:40	01	40	26:40	01	40	26:40	01	40	26:40
MATEMÁTICA	Educação Física	02	80	66:40	02	80	66:40	02	80	66:40	02	80	66:40	02	80	66:40
	Matemática	06	240	200:00	06	240	200:00	06	240	200:00	06	240	200:00	06	240	200:00
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências da Natureza	03	120	100:00	03	120	100:00	03	120	100:00	03	120	100:00	03	120	100:00
	História	03	120	100:00	03	120	100:00	03	120	100:00	03	120	100:00	03	120	100:00
CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia *	03	120	80:00	03	120	80:00	03	120	80:00	03	120	80:00	03	120	80:00
	Ensino Religioso *	01	40	26:40	01	40	26:40	01	40	26:40	01	40	26:40	01	40	26:40
Parte Diversificada	Ling. Inglesa	01	40	33:20	1	40	33:20	1	40	33:20	1	40	33:20	1	40	33:20
TOTAL		26	1040	8	26	1040	833:20	26	1040	833:20	26	1040	866:40	26	1040	833:20

INDICADORES FIXO

Dias Letivos Anuais	200	Data: <u>12 / 12 / 2023</u>
Dias Letivos Semanais	05	Ass. Secret. Mun. de Educação: <u>PP Teixeira</u>
Semanas Letivas	40	
Duração recreio	20 min	Ass. Conselho Municipal de Educação: <u>Melba Maria da Conceição Oliveira, Presidente</u>
Carga Horária anual	833:20	

Duração de aulas *(Arte, Geografia e Ensino Religioso): 40 minutos